



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

## LEI Nº 073/2002

(Altera o Plano Plurianual do quadriênio 2002 – 2005)

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 032/2001, de 02 de julho de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Artigo 2º** - O anexo II da Lei 032/2001, passa ter o seguinte conteúdo, no que se refere ao Órgão 01 – Câmara Municipal:

### ANEXO II PLANO PLURIANUAL Período de 2002 a 2005

<u>ÓRGÃO/PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVOS E METAS</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- ampliar, remodelar e construir salas para a Secretaria, Gabinete da Presidência, sala para reuniões de Comissões no prédio do Legislativo a fim de dar melhores condições de funcionamento.</li><li>- aquisição de móveis, máquinas, computadores, som para o plenário, veículo e outros equipamentos a fim de dar melhores condições de trabalho aos Edis e funcionários.</li><li>- contrato de prestação de serviços com imprensa escrita, falada e televisada, regionais e oficiais, para divulgação dos atos oficiais e outros da legalidade constitucional.</li><li>- participação em cursos, seminários, Congressos palestras e demais eventos, de interesse público.</li><li>- reorganização administrativa da Câmara, realização de concursos, criação de cargos, plano de carreira para o funcionalismo, com readequação de cargos e salários, redefinição das atribuições de cada função ou cargo, promoção por produtividade, alteração de carga horária e cestas básicas.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

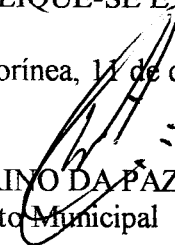
CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

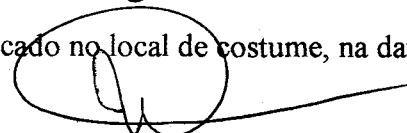
- Artigo 3º** - Os recursos a serem utilizados para aplicação da presente Lei serão os próprios do exercício financeiro da Câmara Municipal.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de dezembro de 2.002.

  
SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
MARIA APARECIDA CARDOSO  
Diretora do Departamento de Administração